



ESPERANTINA
PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

RUA VEREADOR RAMOS, 746
CENTRO, CEP: 64180-000 / CNPJ: 06.554.174/0001-82

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2026

22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e a nomeação do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no Município de Esperantina/PI.

A PREFEITA DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Nº 24025, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, que institui o Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, com a incumbência de estabelecer e elaborar o Plano de ações orientadoras para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência LGBTfóbica no Município de Esperantina, Piauí;

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Juventude e da Pessoa com Deficiência:

Coordenador (a): Gessyka Vanessa Machado Oliveira

CPF nº: 047.312.183-22;



ESPERANTINA
PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

RUA VEREADOR RAMOS, 746
CENTRO, CEP: 64180-000 / CNPJ: 06.554.174/0001-82

Demais membros:

Membro da Secretaria de Assistência Social

Membro I: Daison Raimundo Sampaio Sousa

CPF nº: 082.246.243-58;

Membro da Secretaria de Saúde

Membro II: André de Sousa Carvalho

CPF nº: 002.605.883-28;

Membro da Secretaria de Educação

Membro III: Bruna Dálete Resende de Sousa

CPF nº: 042.272.733-40;

Membro da Sociedade Civil

Membro IV: Larissa Lima de Oliveira

CPF nº: 087.350.313-95;

Membro V: Farlyson do Nascimento Santos

CPF nº: 109.938.553-93;

Membro VI: Sávio Ferreira Rodrigues

CPF nº: 061.936.203-03.

Parágrafo Único: Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente do Comitê.

Art. 3º As reuniões serão registradas por meio presencial, em ata, por secretário (a) escolhido (a) pelos membros.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESPERANTINA
PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

RUA VEREADOR RAMOS, 746
CENTRO, CEP: 64180-000 / CNPJ: 06.554.174/0001-82

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e dois do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334
Dados: 2026.07.22 13:35:32 -03'00'

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina/PI

REDE SOCIAIS:

   @prefeituradeesperantina

OUVIDORIA:  **(86) 99985-0266**

SITE: <https://esperantina.pi.gov.br/esperantina>

E-MAIL: gabinete@esperantina.pi.gov.br